



## **EDITAL DO PREGÃO N.º 022/2021**

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SOLANGE BACK, e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, inscrito no CNPJ 08.438.054/0001-45 neste ato representado pelo Sr. ANDERSON VOLPATO, comunicam aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **19/07/2021**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 002/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### ***I – Objeto***

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais hidráulicos e de construção para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo II deste edital.

### ***II – Participação***

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

### ***III - Impugnação ao ato convocatório***

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC, , ou encaminhado para o e-mail: [licita@anitapolis.sc.gov.br](mailto:licita@anitapolis.sc.gov.br), se devidamente autenticado ou assinado de forma digital.

3.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.



3.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **IV – Proposta**

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
PREGÃO Nº. 022/2021  
(RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE)  
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número da licitação;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, contendo a **marca** do produto ofertado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4 Caso a proposta não apresentar prazo de validade a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**4.5 Deverá ser entregue, em mídia removível, o arquivo digital fornecido pela prefeitura para cotação. A não entrega do mesmo poderá desclassificar o licitante.**

---



4.6 Caso a mídia apresentar problemas, a mesma poderá ser substituída no dia da abertura da proposta, por cópia (mídia) de igual teor.

4.7 O sistema para cotação e leitura do arquivo está disponível gratuitamente no seguinte endereço web: <http://download.betha.com.br/>, a versão do sistema deverá ser a 2.026 ou superior.

## **V – Habilitação**

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
PREGÃO Nº. 022/2021  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.3.1 Quanto à qualificação jurídica **(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública):**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);



- 
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- 5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**a.1) ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

**a.2) Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em SC, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.**

#### 5.3.4 Outras exigências quanto à Habilitação:

**Declaração**, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo disponível no anexo III do presente edital.

## **VI - Sessão Pública do Pregão**

6.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### **Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)**

6.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



---

6.31.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VI do presente edital.

6.1.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.1.4 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

6.1.5 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

#### **Declaração de inexistência de condições impeditivas**

6.1.6 Os proponentes deverão apresentar **declaração de Inexistência de Condições Impeditivas**, conforme modelo disponível no Anexo IV do presente edital.

#### **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

6.1.7 Os proponentes deverão apresentar **declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação**, conforme modelo disponível no Anexo V.

#### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

6.1.8 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, solicitando documentos que comprovem que os custos são compatíveis com os de mercado ou com a produtividade esperada e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

6.1.9 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:



---

6.1.9.1. Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

6.1.9.2. Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **Etapa de lances orais**

6.1.10 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1.11. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.1.12. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.1.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

6.1.14. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.1.15. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.15.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.15.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.1.15.2. – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1.15.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.1.15.1. será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.15.3. Para as situações previstas no item 6.1.15.2. a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.1.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

6.1.17. Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **Habilitação**

6.1.18. Após encerrada a etapa de lances o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

6.1.19. Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo de licitação.

6.1.20. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6.1.20.1. O pregoeiro negociará com os demais classificados a fim de obter a proposta mais vantajosa.

6.1.21. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.1.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



6.1.21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.1.22. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no subitem 7.1.2, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **Recurso**

6.1.23. Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

6.1.24. Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

6.1.25. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

6.1.26. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.1.27. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### ***VII - Adjudicação e Homologação***

7.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências deste edital.

7.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.





---

7.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retornará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### ***VIII – Formalização da Ata de Registro de Preços***

8.1. Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

8.2. O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**8.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, conforme imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.**

8.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

8.5.1. Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Prefeito Municipal:

8.5.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.



8.5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

8.5.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

8.5.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

8.6. Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

8.7. A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de Preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

### ***IX - Revisão de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro***

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

9.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2.2. Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.



---

IV. fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

9.2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

- I. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II. reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
- III. a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

9.2.4. As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

### ***X - Entrega e Pagamento***

10.1 O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis ou Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.

10.2 A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da Secretaria solicitante, conforme as necessidades e conveniência da Secretaria correspondente.

10.3 Após a execução e avaliação do objeto, será encaminhado ao setor responsável para pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa, no caso de não aceitação.

10.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após



a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.5 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.

**10.6 A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.**

**10.7 A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

### ***XI - Penalidades***

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu



favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## ***XII - Disposições Finais***

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

12.7 No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca da cidade de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da aquisição do objeto.

12.11 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

12.12 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Procuração;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre com os requisitos habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Termo de Referência.

Anitápolis/SC, 05 de julho de 2021.

**Solange Back**  
Prefeita Municipal



## **ANEXO I**

### **PREGÃO Nº 022/2021**

### **PROCURAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Senhor <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

---

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Pregão Presencial 022/2020

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____
E-mail:	_____

#### 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

##### LOTE 01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	TUBO ESGOTO PVC 100 X 6 M 1ª LINHA	18	UN			
02	TUBO ESGOTO PVC 40 X 6 M 1ª LINHA	18	UN			
03	TUBO ESGOTO PVC 50 X 6 M 1ª LINHA	18	UN			
04	TUBO SOLDAVEL PVC 25 X 6 M 1ª LINHA	60	UN			
05	TUBO SOLDAVEL PVC 32 X 6 M 1ª LINHA	60	UN			
06	TUBO SOLDAVEL PVC 20 X 6 M 1ª LINHA	60	UN			
07	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	50	UN			
08	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	50	UN			
09	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	50	UN			
10	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC	50	UN			





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	DE 20"					
11	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	50	UN			
12	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	50	UN			
13	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	50	UN			
14	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	50	UN			
15	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	50	UN			
16	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	50	UN			
17	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	50	UN			
18	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	50	UN			
19	JOELHO COM ROSCA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20 X 1/2	35	UN			
20	BOIA 1/2	15	UN			
21	BOIA 3/4	15	UN			
22	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20MM	25	UN			
23	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25MM	25	UN			
24	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10 M	30	UN			
25	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 175G C/ PINCEL	25	TB			
26	MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2 2.0MM- 100 M	15	RL			
27	MANGUEIRA PLÁSTICA DE 3/4 2.0MM- 100 M	15	RL			
28	MANGUEIRA PLÁSTICA C/ LISTRAS DE 1"- 100 M	11	RL			
29	MANGUEIRA TUBO TRANÇADA LARANJA DE 1/2	250	MT			
30	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO 60 MM	40	UN			
31	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2	30	UN			
32	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4	30	UN			
33	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1"	20	UN			
34	TEE PARA MANGUEIRA DE 1/2	17	UN			
35	TEE PARA MANGUEIRA DE 3/4	17	UN			
36	TEE PARA MANGUEIRA DE 1"	17	UN			
37	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1/2	20	UN			
38	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 3/4	20	UN			
39	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	20	UN			
40	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1/2	15	UN			
41	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 3/4	15	UN			
42	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1"	15	UN			
43	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 16MM-19MM	30	UN			
44	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 19MM-	30	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	25MM					
45	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 25MM-38MM	30	UN			
46	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 100"	15	UN			
47	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 100"	15	UN			
48	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 100"	15	UN			
49	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN			
50	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN			
51	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN			
52	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 40"	15	UN			
53	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 40"	20	UN			
54	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 40"	20	UN			
55	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 100"	20	UN			
56	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN			
57	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 40"	20	UN			
58	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100"	20	UN			
59	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50"	25	UN			
60	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40"	25	UN			
61	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 100"	25	UN			
62	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN			
63	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 40"	20	UN			
64	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 150"	20	UN			
65	JOELHO ESGOTO 45º 150	20	UN			
66	JOELHO ESGOTO 90º 150	20	UN			
67	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA LAVATORIO DE ½	15	UN			
68	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA COZINHA DE ½	15	UN			
69	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½	15	UN			
70	FLEXIVEL PLASTICO BRANCO 0,60 CM	25	UN			
71	CAIXA PARA DESCARGA SEM ENGATE	20	UN			
72	ASSENTO SANITÁRIO FIXAÇÃO BRANCO	20	UN			
73	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	20	UN			
74	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	20	UN			
						<b>Total Lote:</b>



## LOTE 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO	150	KG			
2	REBOCO PRONTO SACA DE 20 KG	150	SC			
3	CAL HIDRATADA SACA DE 20 KG	150	SC			
4	CAL P/ PINTURA SACA DE 05 KG	150	SC			
5	FECHADURA EXTERNA	45	UN.			
6	FECHADURA DE BANHEIRO	35	UN.			
7	FERRO ½ BARRA C/ 12 M	60	BR			
8	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 M	60	BR			
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 5 MM	80	UN.			
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 0,50 X 4 MM	80	UN.			
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 6 MM	80	UN.			
12	PARAFUSO PARA TELHA	1500	UN.			
13	TIJOLOS (6 FUROS)	8000	UN.			
14	BLOCO DE CIMENTO 14X19X40	7000	UN.			
15	COLA BRANCA CASCOREZ 1 LT	70	UN.			
16	BRITA 3/4	100	M³			
					<b>Total Lote</b>	

## LOTE 03 – FERRAMENTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	14	UN			
02	LIMA CHATA	15	UN			
03	PÁ DE CAVAR	15	UN			
04	PÁ DE JUNTAR	17	UN			
05	ENXADA OLHO OVAL 18 CM	25	UN			
06	ENXADA OLHO OVAL LARGA 22 CM	25	UN			
07	FOICE SUL DIREITA 15”	15	UN			
08	FOICE SUL ESQUERDA 15”	15	UN			
09	MARRETA COM CABO 1,5 KG	8	UN			
10	MARRETA COM CABO 3,0 KG	8	UN			
11	MARRETA COM CABO 5,0 KG	8	UN			
12	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	15	UN			
13	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	20	UN			
14	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	20	UN			
15	CHAVE COMBINADA 10	10	UN			
16	CHAVE COMBINADA 11	10	UN			
17	CHAVE COMBINADA 12	10	UN			
18	CHAVE COMBINADA 13	10	UN			
19	CHAVE COMBINADA 14	10	UN			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

20	CHAVE COMBINADA 15	10	UN			
21	CHAVE COMBINADA 16	10	UN			
22	CHAVE COMBINADA 17	10	UN			
23	CHAVE COMBINADA 18	10	UN			
24	CHAVE COMBINADA 19	10	UN			
25	CHAVE COMBINADA 20	10	UN			
26	CHAVE COMBINADA 21	10	UN			
27	CHAVE COMBINADA 22	10	UN			
28	CHAVE COMBINADA 23	10	UN			
29	CHAVE COMBINADA 24	10	UN			
30	CHAVE COMBINADA 25	10	UN			
31	CHAVE COMBINADA 26	10	UN			
32	CHAVE COMBINADA 27	10	UN			
33	CHAVE COMBINADA 28	5	UN			
34	CHAVE COMBINADA 30	5	UN			
35	CHAVE COMBINADA 32	10	UN			
36	DISCO PARA CORTAR FERRO	10	UN			
37	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	10	UN			
38	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	10	UN			
39	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10	UN			
40	BROCA VIDEA 6MM	12	UN			
41	BROCA VIDEA 8MM	12	UN			
42	BROCA VIDEA 10MM	12	UN			
43	BROCA VIDEA 12MM	12	UN			
<b>Total lote:</b>						

**LOTE 04 - MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	LUVA LATEX C/ FORRO	300	PAR			
02	BOTA PVC C/ AMARRA	100	PAR			
03	SAPATÃO	70	PAR			
04	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	100	UN			
05	ABAFADOR DE RUIDOS	70	UN			
06	KIT CINTA CATRACA DE 50MM X 9 METROS - 3000KG	16	UN			
<b>Total lote:</b>						

**LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	CORDA TRANÇADA PET 8 MM	130	M			
02	CORDA TRANÇADA PET 10 MM	130	M			
03	CORDA TRANÇADA PET 12 MM	130	M			
04	CORDA TRANÇADA PET 16 MM	130	M			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

05	FIO DE NYLON CORTADOR DE GRAMA 3,00MM	1200	M				
06	PARAFUSO PHILIPS 4,0X25	550	UN				
07	PARAFUSO PHILIPS 4,0X60	550	UN				
08	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	550	UN				
09	PARAFUSO PHILIPS 5,0X50	550	UN				
10	PARAFUSO PHILIPS 6,0X60	550	UN				
11	PARAFUSO PHILIPS 6,0X100	550	UN				
12	BUCHA POLIETILENO SPE 06 MM	550	UN				
13	BUCHA POLIETILENO SPE 08 MM	550	UN				
14	BUCHA POLIETILENO SPE 10 MM	550	UN				
15	BUCHA POLIETILENO SPE 12 MM	550	UN				
16	SILICONE TRANSPARENTE 280G	60	UN				
17	ADESIVO INSTANTANEO 20G	70	UN				
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MMX4,8MM	150	UN				
19	CORRENTE GAL 8MM	55	M				
20	CORRENTE GAL 6MM	55	M				
21	CADEADO 20MM	20	UN				
22	CADEADO 25MM	20	UN				
23	CADEADO 30MM	20	UN				
24	FITILHO ROLO	80	RL				
25	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY EMBALAGEM 300ML	30	UN				
26	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	10	UN				
27	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MAO	30	UN				
28	VEDA CALHA ALUMINIO EM TUBO DE 300 ML 270GR	40	UN				
29	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 METROS	25	UN				
30	TELA ALAMBRADO COM 1,20M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN				
31	TELA ALAMBRADO COM 1,00M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN				
						<b>Total lote:</b>	

**LOTE 06 - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$		
					UNIT.	TOTAL	
01	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO	05	UN				
						<b>Total lote:</b>	



**LOTE 07 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARC A	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT C/ TAMPA	6	UN			
02	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT C/ TAMPA	2	UN			
03	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT C/ TAMPA	2	UN			
					<b>Total lote:</b>	

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ .

(05 dias úteis após entrega da autorização de fornecimento)

**3. DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ N.º DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE N.º : \_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



## ANEXO III

### Pregão Presencial 022/2021

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

....

inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV**  
(fora dos envelopes)

**Pregão Presencial 022/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu (sua) \_\_\_\_\_ infra-assinado, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de participação no **Pregão Presencial nº 022/2021**, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui em seu quadro societário dirigente ou servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
CPF:





## **ANEXO V**

### **PREGÃO Nº 022/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VI**  
(fora dos envelopes)

**Pregão Presencial 022/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006**

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n. **022/2021**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0XX/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 022/2021

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2021, a pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis com sede administrativa na Rua: Manoel Teodoro. N 266-Centro, de Anitápolis inscrito no CNPJ sob o nº: 08.438.054/001-45 neste ato representado pelo Sr. Anderson Volpato, de outro lado a empresa ..... CNPJ:....., endereço:....., neste ato representada pelo (a) Senhor (a)....., portador (a) da carteira de identidade n..... e inscrito (a) no CPF sob o n....., resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 022/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais hidráulicos, e de construção para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo II deste edital**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente Ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA:**  
**CNPJ: TEL/FAX:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATO:**

2. Os quantitativos estimados de produtos, serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
3. **O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.**



4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da Secretaria correspondente.
5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.
7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.
8. O pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
11. **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.**
12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

12.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC**, em despacho fundamentado pelo Sr. Prefeito Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.



---

### **13.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço



---

registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. A empresa ....., detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
17. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
18. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, ..... de ..... de 2021.

Município de Anitápolis  
Órgão Gerenciador

Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº.  
nº.

---

Nome:  
CPF nº.



## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais hidráulicos e de construção para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de licitação para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e de construção para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde, sendo esta uma aquisição de extrema necessidade para a administração em geral para a realização dos serviços a serem prestados por este órgão a todos os municípios, como a manutenção das pontes, a iluminação pública que necessita de reparos, bem como os prédios da administração precisam de manutenção para a sua boa conservação.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

##### Entidade – Município de Anitápolis

##### LOTE 01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	TUBO ESGOTO PVC 100 X 6 M 1ª LINHA	15	UN	R\$ 85,17	R\$ 1.277,55
02	TUBO ESGOTO PVC 40 X 6 M 1ª LINHA	15	UN	R\$ 35,47	R\$ 532,05
03	TUBO ESGOTO PVC 50 X 6 M 1ª LINHA	15	UN	R\$ 54,47	R\$ 817,05
04	TUBO SOLDAVEL PVC 25 X 6 M 1ª LINHA	57	UN	R\$ 25,20	R\$ 1.436,40
05	TUBO SOLDAVEL PVC 32 X 6 M 1ª LINHA	57	UN	R\$ 51,20	R\$ 2.918,40
06	TUBO SOLDAVEL PVC 20 X 6 M 1ª LINHA	57	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.254,00
07	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	40	UN	R\$ 0,78	R\$ 31,20
08	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	40	UN	R\$ 0,78	R\$31,20
09	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	40	UN	R\$ 3,03	R\$ 121,20
10	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	40	UN	R\$ 1,23	R\$ 49,20
11	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	40	UN	R\$ 2,05	R\$ 82,00
12	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	40	UN	R\$ 5,10	R\$ 204,00
13	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	40	UN	R\$ 0,85	R\$ 34,00
14	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	45	UN	R\$ 1,10	R\$ 49,50
15	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	45	UN	R\$ 2,50	R\$ 112,50
16	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	45	UN	R\$ 1,25	R\$56,25
17	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	45	UN	R\$ 1,52	R\$ 68,40
18	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	45	UN	R\$ 1,93	R\$ 86,85
19	JOELHO COM ROSCA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20 X ½	25	UN	R\$ 2,40	R\$60,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

20	BOIA ½	12	UN	R\$ 15,83	R\$189,96
21	BOIA ¾	12	UN	R\$ 15,83	R\$ 189,96
22	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20MM	15	UN	R\$ 10,47	R\$ 157,05
23	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25MM	15	UN	R\$ 12,00	R\$ 180,00
24	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10 M	25	UN	R\$ 2,02	R\$ 50,50
25	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 175G C/ PINCEL	20	TB	R\$ 20,13	R\$ 402,60
26	MANGUEIRA PLÁSTICA DE ½ 2.0MM- 100 M	14	RL	R\$ 147,50	R\$ 2.065,00
27	MANGUEIRA PLÁSTICA DE ¾ 2.0MM- 100 M	14	RL	R\$ 203,43	R\$ 2.848,02
28	MANGUEIRA PLÁSTICA C/ LISTRAS DE 1”- 100 M	10	RL	R\$ 288,33	R\$ 2.883,30
29	MANGUEIRA TUBO TRANÇADA LARANJA DE ½	200	MT	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
30	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO 60 MM	30	UN	R\$ 26,93	R\$ 807,90
31	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ½	25	UN	R\$ 0,95	R\$ 23,75
32	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ¾	25	UN	R\$ 1,20	R\$ 36,00
33	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1”	15	UN	R\$ 2,00	R\$ 30,00
34	TEE PARA MANGUEIRA DE ½	12	UN	R\$ 1,90	R\$22,80
35	TEE PARA MANGUEIRA DE ¾	12	UN	R\$ 2,90	R\$ 34,80
36	TEE PARA MANGUEIRA DE 1”	12	UN	R\$7,33	R\$ 87,96
37	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ½	15	UN	R\$ 0,75	R\$ 11,25
38	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ¾	15	UN	R\$ 1,25	R\$ 18,75
39	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1”	15	UN	R\$ 2,10	R\$ 31,50
40	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ½	10	UN	R\$ 13,20	R\$ 132,00
41	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ¾	10	UN	R\$ 13,57	R\$ 135,70
42	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1”	10	UN	R\$ 22,23	R\$ 222,30
43	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 16MM-19MM	15	UN	R\$1,10	R\$ 16,50
44	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 19MM-25MM	15	UN	R\$ 1,53	R\$ 22,95
45	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 25MM-38MM	15	UN	R\$ 2,60	R\$ 39,00
46	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 100”	10	UN	R\$ 7,63	R\$ 76,30
47	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 100”	10	UN	R\$ 10,73	R\$ 107,30
48	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 100”	10	UN	R\$ 24,17	R\$ 241,70
49	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 50”	15	UN	R\$ 3,10	R\$ 46,50
50	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 50”	15	UN	R\$ 6,10	R\$ 91,50
51	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 50”	15	UN	R\$ 12,60	R\$ 189,00
52	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 40”	10	UN	R\$1,50	R\$ 15,00
53	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 40”	15	UN	R\$ 2,30	R\$ 34,50
54	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 40”	15	UN	R\$ 4,47	R\$ 67,05
55	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 100”	15	UN	R\$ 14,93	R\$ 223,95
56	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 50”	15	UN	R\$ 9,67	R\$ 145,05
57	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 40”	15	UN	R\$ 2,87	R\$ 43,05
58	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100”	15	UN	R\$ 9,80	R\$ 147,00
59	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50”	20	UN	R\$ 4,53	R\$ 90,60
60	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40”	20	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00
61	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 100”	20	UN	R\$ 8,47	R\$ 169,40
62	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 50”	15	UN	R\$ 6,47	R\$ 97,05
63	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 40”	15	UN	R\$ 3,78	R\$ 56,70
64	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 150”	15	UN	R\$ 42,63	R\$ 639,45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

65	JOELHO ESGOTO 45° 150	15	UN	R\$ 68,17	R\$ 1.022,55
66	JOELHO ESGOTO 90° 150	15	UN	R\$ 52,33	R\$ 784,95
67	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA LAVATORIO DE ½	13	UN	R\$ 33,17	R\$ 431,21
68	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA COZINHA DE ½	13	UN	R\$ 41,07	R\$ 616,05
69	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½	13	UN	R\$ 69,10	R\$ 898,30
70	FLEXIVEL PLASTICO BRANCO 0,60 CM	15	UN	R\$ 9,37	R\$ 140,55
71	CAIXA PARA DESCARGA SEM ENGATE	17	UN	R\$ 38,43	R\$ 653,31
72	ASSENTO SANITÁRIO FIXAÇÃO BRANCO	15	UN	R\$ 37,05	R\$ 555,75
73	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	15	UN	R\$ 10,13	R\$ 151,95
74	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	17	UN	R\$139,83	R\$ 2.377,11
<b>Total Lote:</b>					<b>R\$ 31.275,99</b>

**LOTE 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL
1	ARAME RECOZIDO	150	KG	R\$ 27,17	R\$ 4.075,05
2	REBOCO PRONTO SACA DE 20 KG	150	SC	R\$ 13,47	R\$ 2.020,05
3	CAL HIDRATADA SACA DE 20 KG	150	SC	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
4	CAL P/ PINTURA SACA DE 05 KG	145	SC	R\$ 10,63	R\$ 1.541,35
5	FECHADURA EXTERNA	40	UN.	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
6	FECHADURA DE BANHEIRO	30	UN.	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
7	FERRO ½ BARRA C/ 12 M	60	BR	R\$ 122,67	R\$ 7.360,02
8	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 M	60	BR	R\$ 75,85	R\$ 4.551,00
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 5 MM	80	UN.	R\$ 51,08	R\$ 4.086,64
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 0,50 X 4 MM	80	UN.	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 6 MM	80	UN.	R\$ 69,50	R\$ 5.560,00
12	PARAFUSO PARA TELHA	1500	UN.	R\$ 1,13	R\$ 1.699,50
13	TIJOLOS (6 FUROS)	8.000	UN.	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
14	BLOCO DE CIMENTO 14X19X40	7.000	UN.	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
15	COLA BRANCA CASCOREZ 1 LT	70	UN.	R\$ 28,98	R\$ 2.028,60
16	BRITA 3/4	100	M³	R\$ 130,67	R\$ 13.067,00
<b>Total Lote</b>					<b>R\$ 78.575,65</b>

**LOTE 03 – FERRAMENTAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	12	UN	R\$ 38,73	R\$ 464,76
02	LIMA CHATA	13	UN	R\$ 17,03	R\$ 221,39
03	PÁ DE CAVAR	15	UN	R\$ 34,87	R\$ 523,05
04	PÁ DE JUNTAR	17	UN	R\$ 41,07	R\$ 698,19
05	ENXADA OLHO OVAL 18 CM	25	UN	R\$ 59,93	R\$ 1.498,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

06	ENXADA OLHO OVAL LARGA 22 CM	25	UN	R\$ 61,63	R\$ 1.540,75
07	FOICE SUL DIREITA 15"	15	UN	R\$ 51,83	R\$ 777,45
08	FOICE SUL ESQUERDA 15"	15	UN	R\$ 51,83	R\$ 777,45
09	MARRETA COM CABO 1,5 KG	8	UN	R\$ 51,30	R\$ 410,40
10	MARRETA COM CABO 3,0 KG	8	UN	R\$ 96,63	R\$ 773,04
11	MARRETA COM CABO 5,0 KG	8	UN	R\$ 110,33	R\$ 882,64
12	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	15	UN	R\$ 12,17	R\$ 182,55
13	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	20	UN	R\$ 12,65	R\$ 253,00
14	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	20	UN	R\$ 15,17	R\$ 303,40
15	CHAVE COMBINADA 10	9	UN	R\$ 7,63	R\$ 68,67
16	CHAVE COMBINADA 11	9	UN	R\$ 8,33	R\$ 74,97
17	CHAVE COMBINADA 12	9	UN	R\$ 8,95	R\$ 80,55
18	CHAVE COMBINADA 13	9	UN	R\$ 9,70	R\$ 87,30
19	CHAVE COMBINADA 14	9	UN	R\$ 11,60	R\$ 104,40
20	CHAVE COMBINADA 15	9	UN	R\$ 12,50	R\$ 112,50
21	CHAVE COMBINADA 16	9	UN	R\$ 10,60	R\$ 95,40
22	CHAVE COMBINADA 17	9	UN	R\$ 14,83	R\$ 133,47
23	CHAVE COMBINADA 18	9	UN	R\$ 14,80	R\$ 133,20
24	CHAVE COMBINADA 19	9	UN	R\$ 17,50	R\$ 157,50
25	CHAVE COMBINADA 20	9	UN	R\$ 21,13	R\$ 190,17
26	CHAVE COMBINADA 21	9	UN	R\$ 20,70	R\$ 186,30
27	CHAVE COMBINADA 22	9	UN	R\$ 28,07	R\$ 252,63
28	CHAVE COMBINADA 23	10	UN	R\$ 23,13	R\$ 231,30
29	CHAVE COMBINADA 24	10	UN	R\$ 39,48	R\$ 394,80
30	CHAVE COMBINADA 25	10	UN	R\$ 25,03	R\$ 250,30
31	CHAVE COMBINADA 26	10	UN	R\$ 29,13	R\$ 291,30
32	CHAVE COMBINADA 27	10	UN	R\$ 42,03	R\$ 420,30
33	CHAVE COMBINADA 28	5	UN	R\$ 39,03	R\$ 195,15
34	CHAVE COMBINADA 30	5	UN	R\$ 45,17	R\$ 225,85
35	CHAVE COMBINADA 32	10	UN	R\$ 59,83	R\$ 598,30
36	DISCO PARA CORTAR FERRO	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
37	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	10	UN	R\$ 14,27	R\$ 142,70
38	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	10	UN	R\$ 20,27	R\$ 202,70
39	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10	UN	R\$ 28,03	R\$ 280,30
40	BROCA VIDEA 6MM	10	UN	R\$ 9,13	R\$ 91,30
41	BROCA VIDEA 8MM	10	UN	R\$ 54,70	R\$ 547,00
42	BROCA VIDEA 10MM	10	UN	R\$ 18,67	R\$ 186,70
43	BROCA VIDEA 12MM	10	UN	R\$ 23,80	R\$ 238,00
				<b>Total lote:</b>	<b>R\$ 15.309,38</b>

**LOTE 04 - MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	LUVA LATEX C/ FORRO	290	PAR	R\$11,03	R\$ 3.198,70
02	BOTA PVC C/ AMARRA	100	PAR	R\$89,67	R\$ 8.967,00
03	SAPATÃO	70	PAR	R\$50,47	R\$ 3.532,90
04	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	95	UN	R\$31,67	R\$ 3.008,65
05	ABAFADOR DE RUIDOS	70	UN	R\$9,63	R\$ 674,10
06	KIT CINTA CATRACA DE 50MM X 9 METROS - 3000KG	14	UN	R\$155,43	R\$ 2.176,02
				<b>Total lote:</b>	<b>R\$ 21.557,37</b>



**LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CORDA TRANÇADA PET 8 MM	120	M	R\$ 1,87	R\$ 224,40
02	CORDA TRANÇADA PET 10 MM	120	M	R\$ 2,45	R\$ 294,00
03	CORDA TRANÇADA PET 12 MM	130	M	R\$ 4,87	R\$ 633,10
04	CORDA TRANÇADA PET 16 MM	130	M	R\$ 5,93	R\$ 770,90
05	FIO DE NYLON CORTADOR DE GRAMA 3,00MM	1200	M	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
06	PARAFUSO PHILIPS 4,0X25	530	UN	R\$ 0,12	R\$ 63,60
07	PARAFUSO PHILIPS 4,0X60	530	UN	R\$ 0,22	R\$ 116,60
08	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	530	UN	R\$ 0,12	R\$ 63,60
09	PARAFUSO PHILIPS 5,0X50	530	UN	R\$ 0,28	R\$ 154,00
10	PARAFUSO PHILIPS 6,0X60	550	UN	R\$ 0,42	R\$ 231,00
11	PARAFUSO PHILIPS 6,0X100	550	UN	R\$ 0,67	R\$ 368,50
12	BUCHA POLIETILENO SPE 06 MM	530	UN	R\$ 0,12	R\$ 63,60
13	BUCHA POLIETILENO SPE 08 MM	530	UN	R\$ 0,12	R\$ 63,60
14	BUCHA POLIETILENO SPE 10 MM	530	UN	R\$ 0,12	R\$ 63,60
15	BUCHA POLIETILENO SPE 12 MM	550	UN	R\$ 0,18	R\$ 99,00
16	SILICONE TRANSPARENTE 280G	55	UN	R\$ 14,83	R\$ 815,65
17	ADESIVO INSTANTANEO 20G	60	UN	R\$ 6,47	R\$ 388,20
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MMX4,8MM	150	UN	R\$ 0,32	R\$ 48,00
19	CORRENTE GAL 8MM	50	M	R\$ 39,17	R\$ 1.958,50
20	CORRENTE GAL 6MM	50	M	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
21	CADEADO 20MM	15	UN	R\$ 17,87	R\$ 268,05
22	CADEADO 25MM	15	UN	R\$ 21,20	R\$ 318,00
23	CADEADO 30MM	20	UN	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	FITILHO ROLO	80	RL	R\$ 11,80	R\$ 944,00
25	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY EMBALAGEM 300ML	30	UN	R\$ 8,80	R\$ 264,00
26	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	10	UN	R\$ 38,93	R\$ 389,30
27	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MAO	30	UN	R\$ 21,17	R\$ 635,10
28	VEDA CALHA ALUMINIO EM TUBO DE 300 ML 270GR	40	UN	R\$ 12,00	R\$ 480,00
29	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 METROS	20	UN	R\$ 17,02	R\$ 340,00
30	TELA ALAMBRADO COM 1,20M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN	R\$ 338,33	R\$ 6.766,60
31	TELA ALAMBRADO COM 1,00M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
				<b>Total lote:</b>	<b>R\$ 25.621,20</b>



**LOTE 06 - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO	05	UN	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
				<b>Total lote:</b>	<b>R\$ 1.070,00</b>

**LOTE 07 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT C/ TAMPA	5	UN	R\$436,00	R\$ 2.180,00
02	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT C/ TAMPA	2	UN	R\$1.113,67	R\$ 2.227,33
03	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT C/ TAMPA	2	UN	R\$1.565,00	R\$ 3.130,00
				<b>Total lote:</b>	<b>R\$7.537,33</b>

**Entidade - Fundo Municipal de Saúde**

**LOTE 01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX.UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	TUBO ESGOTO PVC 100 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 85,17	R\$ 255,51
02	TUBO ESGOTO PVC 40 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 35,47	R\$ 106,41
03	TUBO ESGOTO PVC 50 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 54,47	R\$ 163,41
04	TUBO SOLDAVEL PVC 25 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 25,20	R\$ 75,60
05	TUBO SOLDAVEL PVC 32 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 51,20	R\$ 153,60
06	TUBO SOLDAVEL PVC 20 X 6 M 1ª LINHA	3	UN	R\$ 22,00	R\$ 66,00
07	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	10	UN	R\$ 0,78	R\$ 7,80
08	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	10	UN	R\$ 0,78	R\$ 7,80
09	JOELHO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	10	UN	R\$ 3,03	R\$ 30,30
10	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	10	UN	R\$ 1,23	R\$ 12,30
11	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	10	UN	R\$ 2,05	R\$ 20,50
12	TEE SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	10	UN	R\$ 5,10	R\$ 51,00
13	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	10	UN	R\$ 0,85	R\$ 8,50
14	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	5	UN	R\$ 1,10	R\$ 5,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

15	LUVA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	5	UN	R\$ 2,50	R\$ 12,50
16	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20"	5	UN	R\$ 1,25	R\$ 6,25
17	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25"	5	UN	R\$ 1,52	R\$ 7,60
18	CAP SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 32"	5	UN	R\$ 1,93	R\$ 9,65
19	JOELHO COM ROSCA SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20 X ½	10	UN	R\$ 2,40	R\$ 24,00
20	BOIA ½	3	UN	R\$ 15,83	R\$ 47,49
21	BOIA ¾	3	UN	R\$ 15,83	R\$ 47,49
22	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20MM	10	UN	R\$ 10,47	R\$ 104,70
23	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25MM	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
24	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10 M	5	UN	R\$ 2,02	R\$ 10,10
25	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 175G C/ PINCEL	5	TB	R\$ 20,13	R\$ 100,65
26	MANGUEIRA PLÁSTICA DE ½ 2.0MM- 100 M	1	RL	R\$ 147,50	R\$ 147,50
27	MANGUEIRA PLÁSTICA DE ¾ 2.0MM- 100 M	1	RL	R\$ 203,43	R\$ 203,43
28	MANGUEIRA PLÁSTICA C/ LISTRAS DE 1"- 100 M	1	RL	R\$ 288,33	R\$ 288,33
29	MANGUEIRA TUBO TRANÇADA LARANJA DE ½	50	MT	R\$ 6,83	R\$ 341,50
30	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO 60 MM	10	UN	R\$ 26,93	R\$ 269,30
31	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ½	5	UN	R\$ 0,95	R\$ 4,75
32	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ¾	5	UN	R\$ 1,20	R\$ 6,00
33	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1"	5	UN	R\$ 2,00	R\$ 10,00
34	TEE PARA MANGUEIRA DE ½	5	UN	R\$ 1,90	R\$ 9,50
35	TEE PARA MANGUEIRA DE ¾	5	UN	R\$ 2,90	R\$ 14,50
36	TEE PARA MANGUEIRA DE 1"	5	UN	R\$ 7,33	R\$ 36,65
37	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ½	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,75
38	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ¾	5	UN	R\$ 1,25	R\$ 6,25
39	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	5	UN	R\$ 2,10	R\$ 10,50
40	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ½	5	UN	R\$ 13,20	R\$ 66,00
41	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ¾	5	UN	R\$ 13,57	R\$ 67,85
42	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1"	5	UN	R\$ 22,23	R\$ 111,15
43	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 16MM-19MM	15	UN	R\$ 1,10	R\$ 16,50
44	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 19MM-25MM	15	UN	R\$ 1,53	R\$ 22,95
45	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 25MM-38MM	15	UN	R\$ 2,60	R\$ 39,00
46	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 7,63	R\$ 38,15
47	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 10,73	R\$ 53,65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

48	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 24,17	R\$ 120,85
49	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$3,10	R\$ 15,50
50	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$ 6,10	R\$ 30,50
51	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$ 12,60	R\$ 63,00
52	JOELHO 90ª PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 1,50	R\$ 7,50
53	JOELHO 45ª PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 2,30	R\$ 11,50
54	JOELHO ALONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 4,47	R\$ 22,35
55	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 14,93	R\$ 74,65
56	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$ 9,67	R\$ 48,35
57	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 2,87	R\$ 14,35
58	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 9,80	R\$ 49,00
59	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$ 4,53	R\$ 22,65
60	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 1,20	R\$ 6,00
61	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 100"	5	UN	R\$ 8,47	R\$ 42,35
62	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 50"	5	UN	R\$ 6,47	R\$ 32,35
63	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 40"	5	UN	R\$ 3,78	R\$ 18,90
64	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 150"	5	UN	R\$ 42,63	R\$ 213,15
65	JOELHO ESGOTO 45º 150	5	UN	R\$ 68,17	R\$ 340,85
66	JOELHO ESGOTO 90º 150	5	UN	R\$ 52,33	R\$ 261,55
67	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA LAVATORIO DE ½	2	UN	R\$ 33,17	R\$ 66,34
68	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA COZINHA DE ½	2	UN	\$ 41,07	R\$ 82,14
69	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½	2	UN	R\$ 69,10	R\$ 138,20
70	FLEXIVEL PLASTICO BRANCO 0,60 CM	10	UN	R\$ 9,37	R\$ 93,70
71	CAIXA PARA DESCARGA SEM ENGATE	3	UN	R\$ 38,43	R\$ 115,29
72	ASSENTO SANITÁRIO FIXAÇÃO BRANCO	5	UN	R\$ 37,05	R\$ 185,25
73	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	5	UN	R\$ 10,13	R\$ 50,65
74	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	3	UN	R\$ 139,83	R\$ 419,49
				<b>TOTAL MÁX.LOTE</b>	<b>R\$ 5.768,38</b>

**LOTE 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
4	CAL P/ PINTURA SACA DE 05 KG	5	SC	R\$ 10,63	R\$ 53,15
5	FECHADURA EXTERNA	5	UN.	R\$ 54,50	R\$ 272,50



6	FECHADURA DE BANHEIRO	5	UN.	R\$ 44,67	R\$ 223,35
				<b>TOTAL MÁX. LOTE</b>	<b>R\$ 549,00</b>

### LOTE 03 – FERRAMENTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	2	UN	R\$ 38,73	R\$ 77,46
02	LIMA CHATA	2	UN	R\$ 17,03	R\$ 34,06
15	CHAVE COMBINADA 10	1	UN	R\$ 7,63	R\$ 7,63
16	CHAVE COMBINADA 11	1	UN	R\$ 8,33	R\$ 8,33
17	CHAVE COMBINADA 12	1	UN	R\$ 8,95	R\$ 8,95
18	CHAVE COMBINADA 13	1	UN	R\$ 9,70	R\$ 9,70
19	CHAVE COMBINADA 14	1	UN	R\$ 11,60	R\$ 11,60
20	CHAVE COMBINADA 15	1	UN	R\$ 12,50	R\$ 12,50
21	CHAVE COMBINADA 16	1	UN	R\$ 10,60	R\$ 10,60
22	CHAVE COMBINADA 17	1	UN	R\$ 14,83	R\$ 14,83
23	CHAVE COMBINADA 18	1	UN	R\$ 14,80	R\$ 14,80
24	CHAVE COMBINADA 19	1	UN	R\$ 17,50	R\$ 17,50
25	CHAVE COMBINADA 20	1	UN	R\$ 21,13	R\$ 21,13
26	CHAVE COMBINADA 21	1	UN	R\$ 20,70	R\$ 20,70
27	CHAVE COMBINADA 22	1	UN	R\$ 28,07	R\$ 28,07
40	BROCA VIDEA 6MM	2	UN	R\$ 9,13	R\$ 18,26
41	BROCA VIDEA 8MM	2	UN	R\$ 54,70	R\$ 109,40
42	BROCA VIDEA 10MM	2	UN	R\$ 18,67	R\$ 37,34
43	BROCA VIDEA 12MM	2	UN	R\$23,80	R\$ 47,60
				<b>TOTAL MÁX. LOTE</b>	<b>R\$ 510,46</b>

### LOTE 04 – MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	LUVA LATEX C/ FORRO	10	PAR	R\$ 11,03	R\$ 110,30
4	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	5	UN	R\$ 31,67	R\$ 158,35
6	KIT CINTA CATRACA DE 50MM X 9 METROS - 3000KG	2	UN	R\$ 155,43	R\$ 310,86
				<b>TOTAL MÁX.LOTE</b>	<b>R\$ 579,51</b>





#### LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	CORDA TRANÇADA PET 8 MM	10	M	R\$ 1,87	R\$ 18,70
02	CORDA TRANÇADA PET 10 MM	10	M	R\$ 2,45	R\$ 24,50
06	PARAFUSO PHILIPS 4,0X25	20	UN	R\$ 0,12	R\$ 2,40
07	PARAFUSO PHILIPS 4,0X60	20	UN	R\$ 0,22	R\$ 4,40
08	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	20	UN	R\$ 0,12	R\$ 2,40
09	PARAFUSO PHILIPS 5,0X50	20	UN	R\$ 0,28	R\$ 5,60
12	BUCHA POLIETILENO SPE 06 MM	20	UN	R\$ 0,12	R\$ 2,40
13	BUCHA POLIETILENO SPE 08 MM	20	UN	R\$ 0,12	R\$ 2,40
14	BUCHA POLIETILENO SPE 10 MM	20	UN	R\$ 0,12	R\$ 2,40
16	SILICONE TRANSPARENTE 280G	5	UN	R\$ 14,83	R\$ 74,15
17	ADESIVO INSTANTANEO 20G	10	UN	R\$ 6,47	R\$ 64,70
19	CORRENTE GAL 8MM	5	M	R\$ 39,17	R\$ 195,85
20	CORRENTE GAL 6MM	5	M	R\$ 34,83	R\$ 174,15
21	CADEADO 20MM	5	UN	R\$ 17,87	R\$ 89,35
22	CADEADO 25MM	5	UN	R\$ 21,20	R\$ 106,00
29	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 METROS	5	UN	R\$ 17,02	R\$ 85,10
				<b>TOTAL MÁX. LOTE</b>	<b>R\$ 854,50</b>

#### LOTE 06 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
01	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT C/ TAMPA	1	UN	R\$ 436,00	R\$ 436,00
				<b>TOTAL MÁX. LOTE</b>	<b>R\$ 436,00</b>

#### 4. CUSTOS

As despesas ocorrerão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2021 e 2022.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei n.º 10.520/2002, bem como a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 002/2013 e alterações e demais legislações pertinentes.



## 6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os quantitativos estimados de entrega, os quais serão realizados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, em local apropriado de responsabilidade da vencedora dentro dos limites de localização estabelecidos. As entregas deverão ser realizadas, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal, não sendo admitido a subcontratação dos mesmos, de acordo com a Lei 8.666/93.

## 7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.